



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal da prefeitura, e dá outras providências).

Luiz Antonio Peres, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 23/11/2020, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 012/2020, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam transformados, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, os seguintes cargos de provimento efetivo:

Nº cargos	Nomenclatura Vigente	Ref.	Nº cargos	Nomenclatura a Viger	Ref.
07	Auxiliar de Saúde	25	07	Atendente de Serviço de Saúde	16

Parágrafo Único – As atribuições, requisitos, carga horária e referência do cargo de Atendente de Saúde, são as já elencadas no anexo I da Lei Complementar Nº 005/2019 de 24 de junho de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigente e futuro.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias nos Programas do Plano Plurianual, LDO e LOA para cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 25 de novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal e no Painele da Cidadania, na mesma data.